

LEI Nº 370/70

Considera de Utilidade Pública a "CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA" com sede nesta cidade, mantenedora do JARDIM DE INFANCIA E HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica decretada como de utilidade pública a "CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA" com sede nesta cidade, mantenedora do JARDIM DE INFANCIA E HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1.970.

Antônio Lúcio
João de Deus
Antônio Lúcio
Antônio Lúcio
Antônio Lúcio
Antônio Lúcio
Antônio Lúcio
Antônio Lúcio